



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Gabinete da Presidência



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

OCORRÊNCIAS DETECTADAS APÓS 14/08/2020.

- **Gilda Almeida da Silva Damasceno – CPF: 197.374.322-15**

- ✓ Constava na lista a multa de R\$ 3.570,00 aplicada pelo Acórdão nº. 1.599/2017/2ª Câmara (processo nº. 23.689.2017-01). Contudo a multa foi retirada pelo Acórdão nº. 10.904/2018/Plenário (processo nº. 24.395.2018-20)

- **Ronaldo Cosmo Ferraz – CPF: 078.584.422-87**

- ✓ A prestação de contas da Câmara Municipal de Xapuri, exercício 2014 foi considerada IRREGULAR no Acórdão nº. 10.324/2017 (processo nº. 20.022.2015-40). Contudo, o Acórdão nº. 10.772/2018 (processo nº. 24.089.2017-30) deu provimento total ao Recurso de Reconsideração interposto, e passou a considerar as Contas como REGULARES.

- **José Ivo Peres Galvão (CPF nº 182.940.222-68)**

- ✓ Na lista enviada constava uma multa de R\$ 7.140,00 do Acórdão nº. 10720/2018. Contudo esta multa era apenas para o outro gestor (Vagner José Sales).

- **Antonio Alequison Bezerra dos Santos (CPF nº 670.751.182-34)**

- ✓ Foi incluída mais uma multa no valor de R\$ 3.570,00 proveniente do Acórdão nº. 1.343/2017/1ª Câmara (processo nº. 22.384.2016-20).

- **José Raimundo de Souza da Silva (CPF nº 622.731.832-91)**

- ✓ Foram incluídas mais duas decisões: Acórdão 1.657/2018 (23.686.2017-70) que o condenou a uma multa de R\$ 3.570,00.
- ✓ E o Acórdão nº. 1.901/2018 (23.956.2017-20) que aplicou uma multa de R\$ 357,00.



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Gabinete da Presidência



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

- **Leandro Bentes Martins (CPF nº 443.959.302-04)**

- ✓ O nome dele não constava na lista, mas incluímos a multa de R\$ 3.570,00 aplicada no Acórdão nº. 2.160/2018 (24.406.2018-20).

- **Narcélio Areal Neto (CPF nº 721.908.172-34)**

- ✓ O nome dele não constava na lista anteriormente, mas incluímos o Acórdão nº. Acórdão nº. 2.160/2018 (24.406.2018-20) que aplicou multa de R\$ 3.570,00.